



Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba (diariooficial/)

Lei nº 3606/2022 - "Altera a Lei Municipal nº 3487, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências." Novo!

Publicado em 3 Maio 2022 * por Secretaria de Administração

Lei 3606/2022 - "Altera a Lei Municipal nº 3487, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências." - EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. O caput do artigo 6º Lei Municipal nº 3.487, de 23 de novembro de 2018, passa a contar com a seguinte redação: "Art. 6º. O exercício das funções de regulação e fiscalização será delegada para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a qual deverá atuar com base na legislação federal correlata e nos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas suas decisões sempre objetivando: (...)" Art. 2º. O caput do artigo 7º Lei Municipal nº 3.487, de 23 de novembro de 2018, passa a contar com a seguinte redação: "Art. 7º. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos: (...)." Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. - Lei 3606/2022, publicada em 03.05.2022.

Nome do Arquivo:	Lei-3606-AUT17-Altera-Lei-3487-2018-Fiscaliza-Limpeza-Urbana-03-05-2022.pdf
Tamanho do Arquivo:	1.58 MB
Publicado por:	Secretaria de Administração
Data de Publicação:	Terça 03 de Maio de 2022

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
 Secretaria Municipal de Governo Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

